

Lei nº 960/91



Ementa: Concede Bônus Natalino dos servidores do Município e das outras providências

O Prefeito do Município de Bertânia, em virtude da Lei, Faz saber que a Câmara Municipal decretou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam concedido aos servidores Municipais um bônus Natalino no valor de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 2º - Fica fora do Bônus Natalino os ocupantes de Cargos em Comissão.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente medida provisória correrão por conta dos recursos orçamentários próprios.

Art. 4º - Esta medida entrará em vigor a partir de 31 de dezembro de 1990.

Art. 5º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro
de 1991.

Mauro José Lafay
Marcelo Gomes Lafay
- Prefeito -